



Diário Oficial Boa Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
ESPERANÇA

Praça Padre Júlio Maria, 40 -
Centro. Boa Esperança/MG
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333
www.boaesperanca.mg.gov.br

Quinta-feira, 11 de Agosto, de 2022

Edição n° 650

SUMÁRIO

Pregão Presencial nº 69/2022
Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato 84/2021
Lei Criança Feliz REPUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

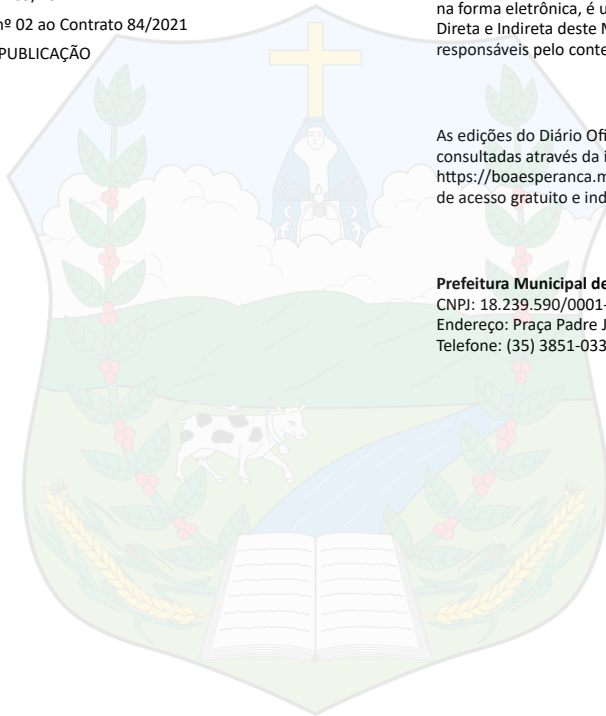
O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG
Telefone: (35) 3851-0333



Telefone: (35) 3851-0323
Site: www.boaesperanca.mg.gov.br
Endereço:
Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Quinta-feira, 11 de Agosto, de 2022

Edição nº 650

Pregão Presencial nº 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 69/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros destinados a veículos pertencentes a frota desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 23/08/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.



Telefone: (35) 3851-0323

Site: www.boaesperanca.mg.gov.br

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Quinta-feira, 11 de Agosto, de 2022

Edição nº 650

Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato 84/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0030-53.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS, à taxa de 11,73%, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
05	SRV	LOCAÇÃO DE NOBREAK COM BATERIA INTERNA COM TEMPO DE AUT - Marca: SMS	108,64	121,38
06	Und	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR ELÉTRICO DE ATÉ 5 LITROS/ MIN, COM SISTEMA DE ALARME PARA A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPOSTO DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ACOMPANHADO DE CILINDRO BACKUP DE 3 A 4M3 E REGULADOR DE PRESSÃO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA). DESCARTÁVEIS: CATETER, EXTENSÃO, COPO UMIDIFICADOR - Marca: PHILIPS/RESPIRONICS	124,16	138,72
07	Und	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR - ELÉTRICO, NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 95%, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 0 A 10 L/MIN, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10 A 30 PSIG. COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ALARME DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA) COM REGULADOR. DESCARTÁVEIS: CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO - Marca: PHILIPS/RESPIRONICS	186,24	208,08
08	M³	RECARGA PARA BECKUP DOS CONCENTRADORES GÁS E OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO DOMÍLIO QUE UTILIZA CONCENTRADORES 4-10MT, RECARGA PARA CILINDROS DE BECKUPS DO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. - Marca: AIRLIQUIDE	7,13	7,96

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2020.



Telefone: (35) 3851-0323

Site: www.boaesperanca.mg.gov.br

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Quinta-feira, 11 de Agosto, de 2022

Edição nº 650

Lei Criança Feliz REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 5661 DE 28 DE JULHO DE 2022

cria o cargo de supervisor do programa Criança Feliz e de Visitador do programa Criança Feliz e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o cargo comissionado de Supervisor do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, conforme vaga, vencimento, jornada de trabalho, atribuições e requisitos do cargo constantes do Anexo I, desta Lei.

Art.2º - Fica criado o cargo Visitador do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, conforme vagas, vencimento, jornada de trabalho, atribuições e requisitos do cargo constantes do Anexo II, desta Lei.

Parágrafo único - O cargo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser provido mediante processo de seleção pública, de caráter temporário, e seu provimento se dará enquanto durar a adesão do Município de Boa Esperança ao Programa Criança Feliz.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 28 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargo XXIV: Supervisor do Programa Criança Feliz
Vagas: 01
Vencimento: R\$ 2.970,00
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos Mínimos: Nível Superior
Local de trabalho: Município de Boa Esperança/MG
Forma de Provimento: Recrutamento amplo
Atribuições:
a) coordenar o funcionamento do Programa Criança Feliz- PCF;
b) manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais;
c) coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das crianças e gestantes do PCF;
d) garantir que as ações implementadas no programa sejam pautadas em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS e com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
e) garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do Programa Criança Feliz;
f) articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social básica, na área de abrangência do PCF;
g) contribuir para o estabelecimento de fluxos entre o Programa Criança Feliz e os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência;
h) participar de comissões/ fóruns/ comitês locais de defesa e promoção dos direitos da criança, da mulher e de suas famílias;
i) participar de reuniões periódicas com as Diretorias de Proteção Social e da Gestão do SUAS;



Telefone: (35) 3851-0323

Site: www.boaesperanca.mg.gov.br

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Quinta-feira, 11 de Agosto, de 2022

Edição nº 650

j) realizar reuniões sistemáticas com toda a equipe do PCF, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários;
k) planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas do Programa Criança Feliz e proceder levantamento de custo do programa;
l) prestar assessoramento ao Diretor e aos Gestores em matéria relativa à sua área de competência;
m) subsidiar, nos assuntos de sua área de competência, a elaboração do orçamento anual da Secretaria de Promoção Social e Habitação; e
n) executar as demais atribuições afetas à sua área de competência.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 28 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

Cargo XXV: Visitador do Programa Criança Feliz
Vagas: 05
Vencimento: R\$ 1.189,00
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos Mínimos: Nível Médio Completo
Local de trabalho: Município de Boa Esperança/MG
Forma de Provimento: Processo seletivo
Atribuições:
a) busca ativa, com prioridade para as famílias do Cadastro Único e famílias em extrema pobreza, o que deverá contribuir para o alcance das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e acesso às demais políticas públicas;
b) apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e/ou acompanhamento das crianças, gestantes e suas famílias, atendidas pelo Programa Criança Feliz;
c) realizar e registrar atividades de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das crianças e gestantes do PCF;
d) garantir que as ações implementadas no programa sejam pautadas em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS e com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
e) apoiar o supervisor nas atividades de registro, execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do Programa Criança Feliz;
f) apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único, das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;
g) contribuir para o estabelecimento de fluxos entre o Programa Criança Feliz e os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência;
h) participar de comissões/ fóruns/ comitês locais de defesa e promoção dos direitos da criança, da mulher e de suas famílias;
i) participar de reuniões periódicas com a Supervisão do PCF, Diretorias de Proteção Social e da Gestão do SUAS;
j) participar de reuniões sistemáticas com toda a equipe do PCF, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários;
k) Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais);
l) prestar assessoramento ao Supervisor do PCF em matéria relativa à sua área de competência;
m) oferta do serviço de Proteção Básica no domicílio para famílias com presença de crianças com deficiência;
n) executar as demais atribuições afetas à sua área de competência.
o) Identificação das famílias com perfil para acesso ao PCF, com registro específico daquelas com Cadastro Único do Governo Federal;
p) Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta do serviço ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessitem;
q) Reportar ao supervisor do PCF as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial;
r) realização de visitar domiciliares;
s) Participação de capacitação e/ou formação continuada.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 28 de julho de 2022.



Telefone: (35) 3851-0323
Site: www.boaesperanca.mg.gov.br
Endereço:
Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Quinta-feira, 11 de Agosto, de 2022

Edição n° 650

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Telefone: (35) 3851-0323
Site: www.boaesperanca.mg.gov.br
Endereço:
Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000